



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 75/2020 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, RS, inscrito no CNPJ; 04.216.132/0001-06, com sede na Av. Cinco Irmãos, 1130, aqui e adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Paulo Beltrão dos Santos inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, e de outro lado a Empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, com o CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62 situada Av. São Borja, 2801 - São Leopoldo/RS representada neste ato por **CRISTIANO MACHADO PIRES**, CPF: 921.858.350-68, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base na Lei Federal 8.666/93, ante as seguintes cláusulas e condições visam:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual do contrato 75/2020 pelo período de 12 meses, tendo como termo inicial **01/12/2024** e termo final **01/12/2025**, **Conforme solicitação as Secretaria de Administração Memorando nº 145/2024.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O consumidor é sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o inciso XXII do artigo 24 da referida Lei foi constatada a dispensa de licitação e/ou de processo de inexigibilidade de licitação.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 75/2020 permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

BOA VISTA DO CADEADO RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Rge Sul Distribuidora De Energia S.A
CRISTIANO MACHADO PIRES
Contratado

Testemunhas:
